



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.934 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de 488.607,59 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta nove centavos), com vista à Reforma das quadras poliesportivas no Bairro do Formoso e no Loteamento Nossa Senhora do Rosário (Acayaca), conforme contrato de repasse nº 839478/2016/MESPORTES/CAIXA:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Reforma de Quadra Poliesportiva	27.812.2009.124 3	44.90.51.00	012	487.500,00
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Reforma de Quadra Poliesportiva	27.812.2009.124 3	44.90.51.00	000	1.107,59
	Total				488.607,59

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 1035.900-61/2016 e contrato de Repasse nº 839478/2016 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.205 2	33.90.30.00	004	1.107,59
	Total				1.107,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de maio de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal